

DECRETOS**DECRETO Nº 46.127,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2001**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.800.700,00 (Hum milhão, oitocentos mil e setecentos reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de setembro de 2001

GERALDO ALCKMIN*Fernando Dall'Acqua*

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

João Caraméz

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 28 de setembro de 2001.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
09000 SEC. SAÚDE			
09002 COORDENADORIA DE SAÚDE DO INTERIOR			
3 4 90 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3		346.415,00
3 4 90 93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3		150.139,00
4 5 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	3		524.000,00
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3		780.146,00
TOTAL	3		1.800.700,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.302.0905.4149 ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOS	3	4	1.800.700,00
TOTAL	3	5	1.800.700,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
09000 SEC. SAÚDE			
TOTAL	3	4	496.554,00
SETEMBRO			496.554,00
TOTAL	3	5	1.304.146,00
SETEMBRO			343.446,00
OUTUBRO			280.000,00
NOVEMBRO			280.000,00
DEZEMBRO			400.700,00
TOTAL GERAL			1.800.700,00

TABELA 3 - MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
09000 SEC. SAÚDE			
TOTAL	3	1	1.800.700,00
SETEMBRO			840.000,00
OUTUBRO			280.000,00
NOVEMBRO			280.000,00
DEZEMBRO			400.700,00

TABELA 3 - MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10707 7 UN. 3	1.800.700,00	1.800.700,00	0,00
TOTAL GERAL	1.800.700,00	1.800.700,00	0,00

**DECRETO Nº 46.128,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2001**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Fazenda, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 727.800,00 (Setecentos e vinte e sete mil, oitocentos reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Fazenda, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2001.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de setembro de 2001

GERALDO ALCKMIN*Fernando Dall'Acqua*

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

João Caraméz

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 28 de setembro de 2001.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
20000 SEC. FAZENDA			
20006 COORDENAÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO			
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		727.800,00
TOTAL	1		727.800,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.122.0100.4497 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1	1	727.800,00
TOTAL	1	1	727.800,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
20000 SEC. FAZENDA			
20002 COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CAT			
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		727.800,00
TOTAL	1		727.800,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.122.2004.4501 PROGRAMA CAT 2002 - ADMINISTRAÇÃO TRIB.	1	1	727.800,00
TOTAL	1	1	727.800,00

TABELA 3 - MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10707 7 UN. 3	727.800,00	727.800,00	0,00
TOTAL GERAL	727.800,00	727.800,00	0,00

**DECRETO Nº 46.129,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2001**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 81.974,00 (Oitenta e um mil, novecentos e setenta e

quatro reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de setembro de 2001

GERALDO ALCKMIN*Fernando Dall'Acqua*

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

João Caraméz

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 28 de setembro de 2001.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
10000 SEC. CIÊNCIA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
10001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		81.974,00
TOTAL	1		81.974,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
19.126.2800.4719 INFORMATIZAÇÃO-SCTDE	1	4	81.974,00
TOTAL	1	4	81.974,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
10000 SEC. CIÊNCIA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
10001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		81.974,00
TOTAL	1		81.974,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
22.661.1012.4398 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E COMPETIT	1	4	81.974,00
TOTAL	1	4	81.974,00

TABELA 3 - MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10707 7 UN. 3	81.974,00	81.974,00	0,00
TOTAL GERAL	81.974,00	81.974,00	0,00

**DECRETO Nº 46.130,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2001**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 18.747.260,00 (Dezoito milhões, setecentos e quarenta e sete mil, duzentos e sessenta reais), suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2001.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de setembro de 2001

GERALDO ALCKMIN*Fernando Dall'Acqua*

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

João Caraméz

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 28 de setembro de 2001.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
20000 SEC. FAZENDA			
20001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 1 90 01 APOSENTADORIAS E REFORMAS	1		18.723.560,00
TOTAL	1		18.723.560,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.272.0101.4544 ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA A INATIVOS	1	1	18.723.560,00
TOTAL	1	1	18.723.560,00
28000 SEC. GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA			
28010 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE S. PAULO			
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		23.700,00
TOTAL	1		23.700,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
08.122.0100.4322 FUNCIONAMENTO DO FUSSESP	1	1	23.700,00
TOTAL	1	1	23.700,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
20000 SEC. FAZENDA			
20002 COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CAT			
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		18.723.560,00
TOTAL	1		18.723.560,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.122.2004.4501 PROGRAMA CAT 2002 - ADMINISTRAÇÃO TRIB	-1	1	18.723.560,00
TOTAL			18.723.560,00

TABELA 3 - MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10707 7 UN. 3	18.747.260,00	18.747.260,00	0,00
TOTAL GERAL	18.747.260,00	18.747.260,00	0,00

TABELA 3 - MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10707 7 UN. 3	18.747.260,00	18.747.260,00	0,00
TOTAL GERAL	18.747.260,00	18.747.260,00	0,00

**DECRETO Nº 46.131,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2001**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos para repasse à CPTM - Cia Paulista de Trens Metropolitanos, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 32.055.000,00 (Trinta e dois milhões, cinquenta e cinco mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de

Diário Oficial

Estado de São Paulo

**EXECUTIVO
SEÇÃO I**

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03111-010 - São Paulo
Telefone 6099-9800 - Fax 6099-9706

<http://www.imprensaoficial.com.br>

e-mail: imprensaoficial@imprensaoficial.com.br

ASSINATURAS - (11) 6099-9421 e 6099-9626
PUBLICIDADE LEGAL - (11) 6099-9420 e 6099-9435
VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 2,38 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 4,80

FILIAIS - CAPITAL

• JUNTA COMERCIAL - (11) 3825-6101 - Fax (11) 3825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
• POUPATEMPO/SÉ - (11) 3117-7020 - Fax (11) 3117-7019 - Pça do Carmo, snº

FILIAIS - INTERIOR

• ARAÇATUBA - Fone/Fax (18) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
• BAURU - Fone/Fax (14) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
• CAMPINAS - Fone (19) 3236-5354 - Fone/Fax (19) 3236-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque
• MARÍLIA - Fone/Fax (14) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
• PRESIDENTE PRUDENTE - Fone/Fax (18) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
• RIBEIRÃO PRETO - Fone/Fax (16) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Fone/Fax (17) 234-3868 - Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz
• SOROCABA - Fone/Fax (15) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51

**IMPrensa OFICIAL**
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE